



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2021FOR-FME**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2021FOR-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA TRANSPORTES JÚLIA E COMÉRCIO LTDA.**

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021), de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32 localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba. de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela senhora **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG n.º 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF n.º 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 081/2021FOR-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto o fornecimento de Eletrodomésticos linha Industrial (lote 02 – bebedouro industrial de inox capacidade 50lt e lote 10 – fogão 6 bocas com forno industrial), para atender as necessidades das escolas da rede Municipal de Ensino. Empresa Contratada: **TRANSPORTES JÚLIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 30.367.749/0001-32, com sede na Rua Guanabara, nº 03, Amaralina, Salvador/BA, CEP: 41 900-405, que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 02 – Fundo Municipal de Educação.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental  
ELEMENTO DE DESPESA: 4490 52 – Equipamentos e Material Permanente.  
FONTE: 19

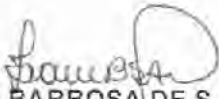
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, providenciara a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61 parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 01 de Setembro de 2021.

  
**ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE**  
Secretária Municipal de Educação



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

Inscrição Municipal: 638.912/001-21  
CNPJ: 30.367.749/0001-32

Contribuinte: TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA  
Endereço: Rua Guanabara, Nº 3  
Não Informado  
AMARALINA  
41.900-405

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:53:54 horas do dia 09/07/2021.  
Válida até dia 05-01-2022.

Código de controle da certidão: **4EDA.6F1E.85DB.A04B.AF14.5F28.609F.31CF**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº 20213091726

RAZÃO SOCIAL	
TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
148.599.284	30.367.749/0001-32

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

217688.0150/19-7 - Inicial:DEFESA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos, que vierem a ser apurados.

Emitida em 02/08/2021, conforme Portaria nº 918/09, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 30.367.749/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d) do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:10:22 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>  
Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **F3DF.95FF.DFE0.5E0F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.307.749/0001-32

**Razão Social:** TRANSPORTES JULIA E COMÉRCIO LTDA

**Endereço:** R GUANABARA 3 / AMARALINA / SALVADOR - BA / 41900-405

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2021 a 23/09/2021

**Certificação Número:** 2021082511005234927397

Informação obtida em: 30/08/2021 16:18:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.367.749/0001-32  
Certidão nº: 22582549/2021  
Expedição: 23/07/2021, às 14:49:04  
Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.367.749/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.442, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Predio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2021FOR-FME**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**082/2021FOR-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A**  
**EMPRESA TRANSPORTES JÚLIA E COMÉRCIO LTDA.**

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021), de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela senhora **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG nº 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF nº 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 081/2021FOR-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, que se regerá pela legislação pertinente Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto o fornecimento de Eletrodomésticos linha Industrial (lote 02 – bebedouro industrial de inox capacidade 50lt e lote 10 – fogão 6 bocas com forno industrial), para atender as necessidades das escolas da rede Municipal de Ensino, Empresa Contratada: **TRANSPORTES JÚLIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 30.367.749/0001-32, com sede na Rua Guanabara, nº 03, Amaralina, Salvador/BA, CEP: 41.900-405, que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 - Fundo Municipal de Educação;  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações de Ensino Fundamental;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente;  
 FONTE: 19


## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 01 de Setembro de 2021.

  
**ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE**  
 Secretária Municipal de Educação